

Matrícula
18.202:-

Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis
Denominação do Imóvel
LOTE RURAL Nº 106-B da Gleba Central 1ª. Parte do Imóvel Fazenda Andrada com área de 16.675M2., iguais a 1,6675 hectares, n/Município.-

FICHA n.º
1.-

COMARCA
DE
CASCAVEL
PR.

REGISTRO DE IMÓVEIS 2.º OFÍCIO


OFICIAL: ENIO C. QUEIROZ C.P.F. 004611569-20

RÚBRICA


2ª CIRCUNSCRIÇÃO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 18.202-P-40.898:-/

LOTE RURAL Nº 106-B, da Gleba Central 1ª. Parte do Imóvel Fazenda Andrada, com área de 16.675= M2., iguais a 1,6675 hectares, ou 0,6890 alqueires paulistas situados n/Município e Comarca e dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:--Ao NORTE; Por uma linha seca entre = as estações 35 B e 35 A, locadas à margem esquerda da faixa de domínio da BR 277, medindo -- = 125,00 metros lineares, com Az= 63º 49' 09", confrontando com terras da faixa de domínio da = BR 277, trecho Cascavel- Foz do Iguaçu.- Ao LESTE; Por uma linha seca medindo 149,80 metros = lineares, entre as estações 35 A e 35, com Az = 334º 46' 37", confrontando com terras do lote nº 106 A.-Ao SUL; Por uma linha seca entre as estações 35 e 36 A com Az = 252º 13' 31", com uma dis = tância de 129,00 metros lineares confrontando com terras do lote nº 12. Ao Oeste; Por uma linha = seca, com AZ = 148º 45' 05", medindo 136,00 metros lineares, entre as estações 36 A e 35 B, con = frontando com terras do lote nº 13. Conforme Mapa e Memorial descritivo firmado em maior por = ção digo firmado pelo Engº. Agrônomo Antonio Reis Crea 5.024-7ª. Regº. Imóvel cadastrado junto = ao INCRA em maior porção. Conforme Certificado de Cadastro nº 721 034 023 345-0- Área total = 214,9 - módulo 18,0, número de módulos 11,82 e fração mínima p/parcelamento 3,0.-PROPRIETÁRIOS LUIZ MACANHÃO e s/wlher EMÍLIA SIMIÃO MACANHÃO, brasileiros, casados entre si, agricultor e do lar, ele portador da Ced. Id. nº 135.009-Pr., ela, do lar, portadora do T.E. nº 1.609 da 68ª. Z.E.Pr., inscritos no CPF. sob nº 118.137.689/00; residentes e domiciliados n/Cidade.- Imóvel = havido em maior porção, conforme Matrícula nº 14.480, d/C.R.I.- O referido é verdade e dou fé Cascavel, 06 de Março de 1.986.  Oficial.-

R-1-M-18.202-P-43.694 :-

/EM 11-09-1.986/

C.V.:-De acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as Fls 188 e 189, do li = vro nº 282, das Notas do 1º Tabelionato d/ cidade, em data de 11-03-1.986, os proprietari = os - SRS. LUIZ MACANHÃO e s/ Esposa -EMÍLIA SIMIÃO MACANHÃO, ambos retro qualificados, com = a devida anuência que lhes foi dada nes ma digo dada na mesma Escritura, vendem o imóvel = objeto da presente matrícula, juntamente com outros, relacionados na mesma Escritura, ao =

"SEGUE VERSO ..."

Matricula
18.202/

Operador Nacional do Sistema Eletrônico Denominação do Imóvel
- VIDE ANVERSO .../

FICHA n.º
01/vº



COMARCA DE CASCAVEL PR. 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2.º OFÍCIO

OFICIAL: ENIO C. QUEIROZ C.P.F. 004611569-20

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

... SR. FRANCISCO DIRCEU MACANHÃO ., brasileiro, agricultor, residente n/ cidade, portador da CI nº 1.089.005-PR e inscrito no CPF/MF= 198 435 269/53 , casado com Maria Conceição Macanhão pelo regime de comunhão universal de bens , - pelo preço total de Cz\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil cruzados) .- Imposto de Transmissão pago em maior porção pela GR 4 IT-BI - nº 1.068/86 - recolhido no Unibanco S.A. - no valor de Cz\$ 10.656,00 .- Distribuição = 1.487/86 .- Seguem-se outras condições expressas na Escritura , da qual uma copia ficará arquivada n/ CRI .- Custas= 2,000 VRC .- O Referido é verdade e dou fé.- Cascavel , 11 de Setembro de 1.986 .- [Signature] .-OFICIAL.-

R-2-M-18.202-P-43.696 :- EM 11-09-1.986
USUFRUTO :- De acordo com a mesma Escritura de C.V., que deu origem ao "R-1" supra e retro , fica instituído o "USUFRUTO VITALÍCIO" , no imóvel objeto da presente matricula , em favor dos Srs. LUIZ MACANHÃO e s/ Esposa - EMILIA SIMIÃO MACANHÃO , já qualificados , os quais poderão usufruir e administrar o referido imóvel enquanto vivos e forem .- Custas = 0,100 VRC. O Referido é verdade e dou fé.- Cascavel, 11/SETEMBRO/1.986 .- [Signature] .-OFICIAL.-

AVº03-M-18.202-P-73.677:- -Em-18-10-1.996.-
LIBERAÇÃO/USUFRUTO=50% De conformidade com o Requerimento, firmado n/cidade, aos 16-04-1.996 revestido das formalidades legais, Atestado de Óbito, datado de 22-11-95, do 1º CRC d/cidade, os quais ficam arquivados n/ CRI.- Procedemos a presente Averbação para certificar que, face o falecimento da Srª EMILIA SIMIÃO MACANHÃO, ocorrido aos 07-11-1.995., o " Usufruto", objeto do "R-2" acima, passa a ser usufruído em sua totalidade pelo SR. LUIZ MACANHÃO, já qualificado.- Imposto de Transmissão/Ref. extinção/Usufruto - recolhido pela GR-4 no valor de R\$ 500,00 - Número do Atest. Óbito acima referido= 16.076 -Fl.018-Livro C/049 .- O Referido é verdade e dou fé.- Custas= 60,000VRC.- O Referido é verdade e dou fé.- CASCAVEL, 18/OUTUBRO/1.996 .- [Signature] .-OFICIAL.-

R-4-M-18.202-P-73.678:- -Em-18-10-96.-
C.V. (Nova Propriedade) -De conformidade com a Escritura Pública de COMPRA x VENDA, da Nova Propriedade e do Usufruto Vitalício, lavrada as Fls 065-do Livro nº 107-N, das Notas do Cartório SMARCZEWSKI d/ cidade, em data de: 30-08-1.996, os proprietários= SRS. FRANCISCO DIRCEU MACANHÃO

/ SEGUE FICHA 02 ... /

MATRÍCULA

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

FICHA Nº

18.202/

- Vide anverso ficha 01... /

-02/



COMARCA DE CASCAVEL 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 094.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

ALV

..., brasileiro, casado com MARIA CONCEIÇÃO MACANHÃO, agricultor e do lar, portadores das CIs = 1.089.005-PR e 3.466.357-2-PR respectivamente, inscritos no CPF/MF= 198.435.269-53. Residentes e dom. n/ cidade, VENDEM o imóvel objeto da presente matrícula (Nova Propriedade) ao SR. AUGUSTO CESAR TRAMUJAS SAMWAYS, brasileiro, casado com ANA LUCIA AMATUZZI SAMWAYS, pelo regime de Comunhão Universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, advogado, portador da CI.nº 5.140./OAB-PR e inscrito no CPF/MF= 002.217.679-91. Residentes e dom. em Curitiba-PR. - Pelo preço de R\$12.500,00- (Doze Mil e quinhentos reais). - Imposto de Transmissão pago pela "ITBI"- no valor de R\$ 500,00- (Guia sob nº 2562/96). Certidão Negativa nº 3027/96 - SEMA/IAP; ITR/95 - Ref. ao imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 721.034.017.019-9. - Seguem-se OUTRAS CONDIÇÕES: expressas na Escritura, da qual uma cópia fica arquivada n/ CRI. - Custas= 4.312,000 VRC.- O Referido é verdade e dou fé.- CASCAVEL, 18/OUTUBRO/1.996. - *ALV* - OFICIAL.-

R-5-M-18.202-P-73.678:-/

Em-18-10-1.996.-

C.V/USUFRUTO:- De conformidade com a mesma Escritura que originou o "R-4" supra e retro, o Usufrutuário= SR. LUIZ MACANHÃO brasileiro, viúvo, agricultor, res. e domiciliado n/cidade, portador da CI.nº 135.009-PR e inscrito no CPF/MF= 118.137.689-00, VENDE o Usufruto - instituído no imóvel objeto da presente matrícula "R-2 e AVº-03" - ao SR. AUGUSTO CESAR TRAMUJAS SAMWAYS, já-qualificado.- Pelo preço de R\$ 12.500,00- (Doze mil e quinhentos reais). Imposto de Transmissão pago em maior porção pela "ITBI"- no valor de R\$ 500,00 (Guia= 2.562/96). -Seguem-se OUTRAS CONDIÇÕES: expressas na Escritura, da qual uma cópia fica arquivada n/ CRI.- Custas= 2.156,000VRC.- O Referido é verdade e dou fé.- CASCAVEL, 18 de OUTUBRO de 1.996.- *ALV* - OFICIAL.

Avº6-M-18.202-P-77.671:-/

/EM 10/08/1.998.-/

INCLUSÃO DE BENFEITORIAS:-/De conformidade com o Artigo nº 167-II-nº4-da Lei nº6.015 de 31/12/1.973 e suas alterações e atendendo requerimento revestido das formalidades legais, Certificado de Conclusão de Obras nº768-expedido pela SEPLAN-órgão competente da Prefeitura Municipal-d/Cidade e CND-Série "H" nº760215-expedida pelo INSS-Agº.d/Cidade, procedemos a presente averbação para certificar que sobre o imóvel objeto da presente matrícula foi edificada uma construção"Comercial" em alvenaria-medindo 242,02M2., localizada no Km-599,420-da BR-277, n/Município cuja obra teve, como empresa executora -Matesousa Empreiteira de obras Ltda; resp.pelo proj. = arquitetonico-Luiz Carlos Arlanche -CREA-147625-D/SP. e Resp.pela Execução da obra -Marco Antonio Guilherme-Crea-27574-D/Pr.-Era o que tínhamos a Certificar.-Custas=630,00VRC.-O referido é verdade e dou fé.-Cascavel, 10 de Agosto de 1.998.- *ALV* Oficial.-/VIDE VERSO/

MATRICULA

Operador Nacional do Sistema Eletrônico de Imóveis

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

FICHA Nº

18.202;-

VIDE O ANVERSO DA FICHA Nº 01.-

02/Vº.



COMARCA DE CASCAVEL 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 094.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

R7-M-18.202-P-80.862;-/

/EM 18/01/2.000.-/

COMPRA e VENDA: De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada a fls.109, do Livro nº236/N., da 11ª. Serventia Notarial de Curitiba-Pr., em data de 11/01/2.000; o proprietário AUGUSTO CESAR TRAMUJAS SAMWAYS, retro qualificado e sua esposa ANA LUCIA AMATUZZI SAMWAYS, casados entre si, pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº-6.515/77, ela, do comercio, portadora da Céd.Id.RG.nº630.183-5-SSP/Pr., inscrita no CPF/MF. sob nº849.157.149-34, residentes e domiciliados na rua Des.Otavio do Amaral nº770-5º Andar-Curitiba-Pr., VENDERAM o imóvel e benfeitorias objeto da presente matricula, a "FOX DISTRIBUIDORA DE PETROLED LTDA", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede e foro a Av. Sete de Setembro nº4.698-3º andar Bairro Batel em Curitiba-Pr., inscrita no CGC/MF. sob nº84.888.197/-= 0001-37, representada na forma expressa na referida escritura, pelo preço total de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) - O Imposto de Transmissão foi recolhido pela Guia nº1820/00-Vlr.=R\$800,00-FUNREJUS-Vlr.R\$-80,00; Certidão Neg.nº063/2.000, exp.pelo IAP- Cert.nº-MI-0083254-exp.pela Sec.da Rec.Federal refº.ao imóvel cadastrado junto a mesma sob nº5641635-0- OUTRAS CONDIÇÕES: As expressas na Escritura, da qual uma copia fica arquivada n/C.R.I.Custas=4.312,00VRC.- O referido é verdade e dou fé.- Cascavel, 19 de Janeiro de 2.000

R8-M-18.202-P-90.280-1

/em-18/11/03.-/

INCORPORAÇÃO: Atendendo requerimento instruido e revestido das formalidades legais e de conformidade com cópia do Contrato social, de constituição da sociedade limitada denominada "FRR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA" devidamente registrado na Junta comercial do Paraná - sob nº 41205125381 em 03/11/2.003, a firma proprietária, para fins de integralização de quotas subscritas na empresa supra, dentre outros imóveis relacionados no constrato de constituição da empresa, transferiu o imóvel e benfeitorias objeto da presente matricula avaliado em: R\$-40.000,00(Quarenta mil reais) e as benfeitorias ou sejam as edificações, avaliadas em R\$-1.327.844,09, cujo imóvel e benfeitorias foram INCORPORADOS ao capital social da firma "FRR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA", pessoa jurídica de direito direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº05.984.492/0001-59, com sede e foro na rua Candido Hartman nº570 - 29º. andar, sala 291, na cidade de Curitiba-Pr.-Pr., ITBI: Isento - conf. Art. 36, Cód. Trib. Nacional, c/c Art. 156 - § 2º inciso I - da Const. Federal. Apresentam; Certidão Negativa nº203525 - do IAP/SEMA; Comprovante de entrega da Declaração INCRA código do imóvel nº7210340170199 acompanhado de Declaração de Regularidade do ITR.; Certidão nº6.498.684-expedida pela Sec.da Rec.Federal NIRF 5.641.635-0; Certidão Positiva c/efeito de

Continua na folha 3

MATRÍCULA

18.202.-

Operador Nacional
do Sistema de
Registro Eletrônico de Imóveis

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

VIDE O ANVERSO DA FICHA Nº01.-

FICHA Nº

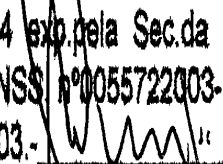
03.

COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

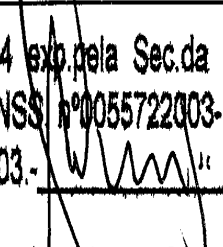
REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

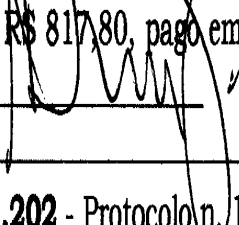
RUBRICA

Negativa nº11.77098-54 exp.pela Sec.da Rec. Estadual; Certidão Positiva c/efeito de Negativa nº8.211.745-exp.pela Sec.da Rec.Federal; CND. do INSS nº0055722003-14001090; Custas R\$-452,76 = 4.312,00 VRC. O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 19 de Novembro de 2.003.-  Oficial.-

AV-9-18.202 - Protocolo n. 122.482, de 3 de outubro de 2013.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. Atendendo ao requerimento contido na Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva Expressa lavrada em 6-9-2013, a folhas 37 a 43 do livro 272-E, no 4º Serviço de Notas desta cidade, acompanhado da ata da Assembleia Geral Ordinária de Constituição de Sociedade Anônima por Transformação de Tipo Societário realizada em 31-3-2009, e registrada na Junta Comercial do Paraná em 11-5-2009, sob n. 41300077706, e da Certidão Simplificada expedida pela dita junta em 15-8-2013, procede-se este ato para constar que **a proprietária alterou a sua razão social para FRR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A.** Emolumentos: 315 VRC = R\$ 44,42. Em 17 de outubro de 2013. O Registrador 

R-10-18.202 - Protocolo n. 122.482, de 3 de outubro de 2013.

COMPRA E VENDA CONDICIONAL. Pela Escritura Pública citada na AV-9, acima, **a proprietária, FRR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A., já qualificada, vendeu o imóvel** desta matrícula à **AMÉRICA LATINA S.A. - DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO**, com sede na Rodovia BR-277, km 599,42, Gleba Central, nesta cidade, e inscrita no CNPJ sob n. 03.189.934/0001-01, pelo preço de R\$ 4.500.000,00, dos quais R\$ 1.083.589,50 foram pagos à vista, e o restante de R\$ 3.416.410,30 representados por 29 notas promissórias, a primeira no valor de R\$ 416.410,50 vencida em 6-10-2013, e as demais no valor de R\$ 107.142,85 cada uma, vencendo-se em 6-11-2013, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, **cuja venda foi realizada com a cláusula resolutiva expressa**, na forma do artigo 474 do Código Civil. O imóvel está cadastrado no incra, conforme o CCIR 2006-2009, sob n. 721.034.017.019-9, com área total cadastrada de 1,6 ha, com 0,0888 módulo fiscal, e 2 ha de fração mínima de parcelamento, e, na Receita Federal do Brasil sob n. 5.641.635-0. Certidão Negativa de Débito Previdenciário n. 812013-14001492, expedida pela Receita Federal do Brasil em 19-3-2013; e guias: do ITBI n. 47553-2013, no valor de R\$ 90.000,00, pago em 26-9-2013; e do funrejus n. 13068002100043571, no valor de R\$ 817,80, pago em 6-9-2013. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 607,99. Em 17 de outubro de 2013. O Registrador 

R-11-18.202 - Protocolo n. 126.764, de 3 de outubro de 2014.

MATRÍCULA

18.202

Operador Nacional

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

Eletrônico de Imóveis

LOTE 106-B, com 1,6675 ha, Do Loteamento Gleba Central 1ª Parte - Fazenda Andrada, deste município

FICHA Nº

3V

COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

PENHORA. Pelo Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 29-9-2014, e pelo Auto de Depósito lavrado em 3-10-2014, extraídos dos autos de Reclamatória Trabalhista Ordinária n. 01472-2012-069-09-00-3, em que Fábio Júnior Dias, inscrito no CPF sob n. 028.177.679-26, move contra a proprietária, América Latina S.A. - Distribuidora de Petróleo, contra Valdecir Mariano Transportes, inscrita no CNPJ sob n. 07.711.158/0001-19, e contra Juarez Prestes da Rocha Transportes, inscrita no CNPJ sob n. 08.609.598/0001-22, junto à 2ª Vara do Trabalho desta cidade, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 137.354,76, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula, o qual ficou sob a guarda de Jefferson Jhony Laurindo, portador da CI n. 3.999.735-5-PR, e inscrito no CPF sob n. 858.464.499-72, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua São Paulo, 1.304. Funrejus: R\$ 274,71, e emolumentos: 1.293,6 VRC = R\$ 203,10, a ser debitados nos autos. Em 9 de outubro de 2014. O Registrador

AV-12-18.202 - Protocolo n. 127.688, de 15 de dezembro de 2014.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao ofício n. 2.660/2014, expedido em 8-12-2014, extraído dos autos de Rescisão de Contrato n. 1.054/2002, no valor de R\$ 439.241,69, em que Posto Sudoeste Ltda. move contra a antiga proprietária Fox Distribuidora de Petróleo Ltda., junto à 1ª Vara Cível desta Comarca, por determinação do Juiz de Direito, Dr. Pedro Ivo Lins Moreira, procede-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, até futura deliberação do citado juízo. Emolumentos: 315 VRC = R\$ 49,46. Em 19 de dezembro de 2014. O Registrador

AV-13-18.202 - Protocolo n. 131.191, de 20 de outubro de 2015.

INEFICÁCIA DE ATO. Em atendimento ao Ofício n. 0011660-40.2014.8.24.0039-0001, datado de 5-10-2015, extraído dos autos de Restauração de Autos n. 0011660-40.2014.8.24.0039, em que o Auto Posto Gralha Azul Ltda. move contra a antiga proprietária FRR Administração e Participação S.A., contra Fox Distribuidora de Petróleo Ltda., contra Augusto César Tramujas Samways, e contra Ana Lúcia Amatuzzi Samways, junto à 3ª Vara Cível da Comarca de Lages, SC, por determinação do Juiz de Direito Dr. Francisco Carlos Mambrini, procede-se a este ato para constar que **a alienação do R-10, desta matrícula, foi declarada ineficaz**, tendo em vista que à época da alienação já havia demanda capaz de reduzir a devedora à insolvência. Emolumentos: 315 VRC = R\$ 52,61 Em 19 de novembro de 2015. O Registrador

AV-14-18.202 - Protocolo n. 133.324, de 17 de maio de 2016.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento à solicitação feita através do sistema mensageiro em 16-5-

MATRÍCULA
18.202Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE 106-B, com 1,6675 ha, Do Loteamento Gleba Central - 1ª Parte, Da Fazenda Andrada, deste município

FICHA Nº

4

COMARCA
DE
CASCATEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

2016, pelo Funcionário Juramentado Cláudio Pinno Sokolowski, extraído dos autos de Rescisão de Contrato n. 0004603-67.2002.8.16.0021, da 1ª Vara Cível desta Comarca, por determinação do Juiz de Direito, Dr. Pedro Ivo Lins Moreira, procede-se este ato para constar que **fica cancelada a indisponibilidade da AV, 12, desta matrícula**. Emolumentos: 315 VRC = R\$ 57,33. Em 27 de maio de 2016. O Registrador

R-15-18.202 - Protocolo n. 156.205, de 14 de outubro de 2021.

PENHORA. Pelo Termo de Penhora datado de 20-10-2020, extraído dos autos de Cumprimento Provisório de Sentença n. 0301220-33.2019.8.24.0039/SC, em que D'Avila Machado Buechele Advogados Associados, com sede na Rua Felipe Schmidt, 249, Sala 409, Centro, em Florianópolis, SC, e inscrita no CNPJ sob n. 01.164.661/0001-15, move contra a anterior proprietária, América Latina S.A. - Distribuidora de Petróleo, já qualificada, junto à 3ª Vara Cível da Comarca de Lages, SC, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 1.164.060,90, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula, o qual ficou sob a guarda da própria executada. A taxa ao funrejus foi paga através da guia n. 1400000007502202-3, no valor de R\$ 2.328,12, em 16-11-2021. Emolumentos totais: R\$ 307,02 (R\$ 280,71 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R\$ 7,02 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 14,04 ao Fundep; e R\$ 5,25 do Funarpen). Selo Funarpen: F228V.04qPC.bsGzN-Eo8LJ.ovjfy. Em 16 de novembro de 2021. O Registrador

R-16-18.202 - Protocolo n. 166.904, de 17 de novembro de 2023.

PENHORA. Pelo Termo de Penhora datado de 31-10-2023, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial n. 0020065-82.2012.8.16.0031, em que Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro, inscrito no CPF sob n. 100.148.619-68, domiciliado em Curitiba, PR, onde reside na Rua Voluntários da Pátria, 400, Centro, e Sérgio Luis Hessel Lopes, brasileiro, portador da CI n. 4.257.083-4-PR, e inscrito no CPF sob n. 808.507.749-34, domiciliado em Guarapuava, PR, onde reside na Rua Quinze de Novembro, 7.731, Centro, movem contra a antiga proprietária, Fox Distribuidora de Petróleo Ltda., já qualificada, junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, PR, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 2.122.233,12, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula. A taxa ao funrejus foi paga através da guia n. 1400000009934747-0, no valor de R\$ 4.244,47, em 13-12-2023. Emolumentos totais: R\$ 342,10 (R\$ 318,23 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R\$ 7,96 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 15,91 ao Fundep; e do Funarpen). Selo de Fiscalização: SFRIL.RJWdP.NwpyT-42dTo.F228q. Em 15 de dezembro de 2023. O Registrador

MATRÍCULA
18.202

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE 106-B, com 1,6675 ha, Do Loteamento Gleba Central - 1ª Parte, Da
Fazenda Andrada, deste município

CNM

085571.2.0018202-75

FICHA Nº

4 V



COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

AV-17-18.202 - Protocolo n. 168.400, de 4 de março de 2024.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao processo do protocolo n. 202402.2708.03167456-IA-700, de 27-2-2024, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 00305525620128160017, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá, PR, pratica-se este ato para constar que o imóvel desta matrícula está indisponível, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra a proprietária, FRR Administração e Participação S.A., já qualificada. Os emolumentos totais deste ato, que atualmente são de R\$ 231,23 (R\$ 174,51 = 630 VRC a este Serviço de Registro; R\$ 43,63 ao Funrejus; R\$ 4,36 ao Município, referente ao ISSQN; e R\$ 8,73 ao Fundep) serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e às demais entidades, conforme SEI n. 0057578-49.2017.8.16.6000, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e o art. 517, § 3º, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial) da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Selo de Fiscalização: SFRIL.ZJhrP.RnpQw-yhOTz.F228q. Em 7 de março de 2024. O Registrador _____

AV-18-18.202 - Protocolo n. 170.700, de 5 de agosto de 2024.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao processo do protocolo n. 202408.0216.03488162-IA-810, de 2-8-2024, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 00158463620248160021, da 3ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para constar que o imóvel desta matrícula está indisponível, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra a proprietária, FRR Administração e Participação S.A., já qualificada. Os emolumentos totais deste ato, que atualmente são de R\$ 231,23 (R\$ 174,51 = 630 VRC a este Serviço de Registro; R\$ 43,63 ao Funrejus; R\$ 4,36 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 8,73 ao Fundep; e R\$ 8,00 do selo de fiscalização do Funarpen) serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e às demais entidades, conforme SEI n. 0057578-49.2017.8.16.6000, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e o art. 517, § 3º, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial) da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Selo de Fiscalização: SFRIL.IJwKP.FAvxx-YCRoW.F228q. Em 12 de agosto de 2024. O Registrador _____